



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Processo SGPe 211623/2026

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Equipe de Planejamento

Nome	Cargo/função	Matrícula	E-mail
Carolina Gallio	Chefe SEABS	960.414- 6-01	compraslacen@saude.sc.gov. br
Eliane Bressa Dalcin	Chefe DIMEC	365.087- 1-01	dimeclacen@saude.sc.gov.br
Gisele Olivo	Chefe DIVMA	960.507- 0-01	divisaodemeioambiente@saud e.sc.gov.br
Marlei Pickler Debiasi dos Anjos	Chefe DIVMB	294.760- 9-01	divmblacen@saude.sc.gov.br

II – DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL

2. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Os suprimentos solicitados são para atendimento das demandas dos setores da Gerência de Meio Ambiente e Produtos e da Gerência de Biologia Médica do LACEN/SC.

O LACEN/SC executa ações de grande relevância no contexto de vigilância em saúde, sendo fundamental a implementação de políticas públicas de saúde e a adoção de medidas que tem por objetivo a proteção da população, sendo necessário sempre dispor desses insumos, para que possa dar respostas rápidas às demandas de saúde pública do Estado.

O setor de Bacteriologia utiliza os meios de cultura para realizar exames relacionados a surtos de Doenças de Transmissão Hídrica e Alimentar (DTHA) e Doença Diarreica Aguda (DDA). Além de realizar exames para coqueluche, difteria, meningite bacteriana e testes para o monitoramento de microrganismos multirresistentes, em atendimento a Portaria 1518 de 06 de novembro de 2025

No setor de Físico Química de Medicamentos, Cosméticos, Saneantes e Dispositivos médicos, os itens solicitados são utilizados nas análises constantes dos programas de monitoramento firmados entre o LACEN/SC e a Vigilância Sanitária Estadual a fim de monitorar a qualidade dos produtos sujeitos à fiscalização, contribuindo para a tomada de ações fiscalizatórias e auxiliando na promoção e proteção da saúde da população.

No setor de Microbiologia de alimentos, os itens solicitados são utilizados nas análises de alimentos em geral, realizando ensaios em amostras provenientes de surtos de Doenças de Transmissão Hídrica Alimentar auxiliando na elucidação dos casos em ação conjunta com a Vigilância Sanitária; realizando ensaios microbiológicos atendendo legislações específicas e Programas de Monitoramento de Alimentos conjuntamente com a Vigilância Sanitária;



realizando ensaios de alimentos provenientes de denúncias de consumidor e Ministério Público; e, realizando ensaios para Programas de Proficiência.

Os ensaios em Microscopia de alimentos são executados de acordo com metodologias da AOAC (Association of Official Analytical Chemists), que para pesquisa de matérias estranhas em determinados alimentos, utiliza o reagente solicitado para realizar a hidrólise ácida da matéria orgânica e facilitar a visualização e contagem das matérias estranhas ao produto.

No setor de Físico-Química de Alimentos são realizados ensaios em diversas amostras de alimentos, os itens solicitados visam atender o escopo do setor que é bastante amplo. Fazemos análises de sódio, ferro em farinhas, cádmio e chumbo. Utilizamos metodologias oficiais, legislações específicas, e temos como prioridade atender Programas Estaduais e Nacionais de Monitoramento de Alimentos em ação conjunta com a Vigilância Sanitária e ANVISA, mas também atendemos ao Ministério Público e as denúncias dos consumidores em geral.

No setor de Microbiologia de água são realizados ensaios microbiológicos em amostras de água de abastecimento, água para fins analíticos, amostras para elucidação de DTHA, água de CME utilizada nos hospitais, água para hemodiálise e amostras ambientais para avaliação da balneabilidade para atendimento aos programas estaduais e federais, avaliação da qualidade e cumprimento das legislações vigentes.

A Divisão de Produção de Meios e Corantes coordena os setores técnicos que produzem e realizam o controle de qualidade de meios de cultura e corantes, além das atividades de lavagem, esterilização e embalagem de vidrarias. Entre as atividades realizadas por estes setores estão a produção e o controle de qualidade de meios de cultura e soluções reagentes para os setores técnicos do LACEN e Rede de Laboratórios.

No setor de Produção de Meios de Cultura e Corantes, os itens solicitados serão utilizados para o atendimento das solicitações dos Meios de Cultura, Soluções e Corantes utilizados nas metodologias inerentes ao LACEN e a Rede de Laboratórios.

O setor de Micologia utiliza os meios de cultura e reagentes comerciais (kits prontos) para análise de amostras suspeitas de micoses sistêmicas e micoses superficiais, além de identificação de fungos leveduriformes.

Os antígenos e soros-controle comerciais utilizados na metodologia de imunodifusão dupla são de extrema importância para diagnóstico e acompanhamento do tratamento de doenças fúngicas sistêmicas, como Paracoccidioidomicose, Histoplasmoze e Aspergilose. O LACEN/SC é a única instituição pública no Estado de Santa Catarina que realiza este tipo de metodologia, sendo a aquisição destes reagentes comerciais indispensável para o bom funcionamento dos serviços de vigilância laboratorial em saúde pública.

O VDRL é o teste não treponêmico usado no diagnóstico (em conjunto com o teste treponêmico) e no monitoramento da sífilis (onde é usado individualmente) e não existe substituição para este tipo de teste no monitoramento da eficácia do tratamento e evolução da doença na rotina laboratorial. Caso não haja suprimento deste teste, o atendimento ficará descoberto, e os exames serão suspensos, considerando que a sífilis é uma infecção sexualmente transmissível que atinge grande número de pessoas, cuja taxa de incidência tem aumentado consideravelmente nos últimos anos, sendo uma doença de fundamental importância na Saúde Pública, dados os graves prejuízos que provoca à saúde e os danos da sífilis congênita.

Estudo Técnico Preliminar	Modelo DGLC 002
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 01/02/2023



O antígeno rosa bengala, por sua vez, é utilizado nos testes sorológicos de triagem para brucelose. A falta desse insumo interrompe as análises sorológicas, impactando diretamente o diagnóstico laboratorial dessa enfermidade.

Os soros anti Salmonella polivalentes são utilizados na UO MICRA na identificação dos antígenos somáticos e flagelares de Salmonella spp. isoladas em amostras de alimentos. Essas amostras são provenientes dos programas de monitoramento junto à VISA e de surtos de transmissão alimentar, e a identificação antigênica contribui no mapeamento da prevalência/emergência de sorovares com interesse em saúde pública.

3. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A aquisição destes suprimentos foi prevista no PCA 2026 PSES 185187/2025.

4. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A descrição dos requisitos desta contratação pauta-se na observância estrita aos padrões de qualidade estabelecidos em normas técnicas e na acreditação ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017, garantindo que os insumos adquiridos assegurem a precisão analítica e a confiabilidade dos laudos emitidos pelo LACEN/SC. Com o objetivo de conciliar a excelência dos serviços de vigilância em saúde com o princípio da ampla competitividade, as especificações foram elaboradas com base no binômio qualidade-disponibilidade, utilizando parâmetros de mercado que evitem restrições indevidas à participação de licitantes. Como medida de mitigação de riscos e garantia da proposta mais vantajosa, o processo de seleção prevê a avaliação criteriosa das propostas pelos setores requisitantes, mediante a exigência, sempre que tecnicamente justificado, de documentos comprobatórios, assegurando que os materiais ofertados atendam plenamente às exigências de desempenho necessárias para as respostas rápidas e eficazes demandadas pela saúde pública do Estado.

5. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A estimativa das quantidades para a presente contratação foi definida mediante a aplicação de técnicas quantitativas que consideram o histórico de consumo institucional e a média de análises laboratoriais realizadas em exercícios anteriores, cujas memórias de cálculo e documentos de suporte integram o processo para garantir a fidedignidade do planejamento. Esta projeção de utilização provável fundamenta-se na necessidade de assegurar o fornecimento contínuo de insumos para o LACEN/SC, levando em conta não apenas a demanda reprimida, mas também a expansão das metas pactuadas nos programas de Vigilância Epidemiológica e as ações estratégicas de Vigilância em Saúde do Estado de Santa Catarina. Assim, a definição das unidades e quantitativos reflete a real capacidade operacional e a previsibilidade de demanda da rede pública, assegurando que o estoque seja suficiente para manter a celeridade e a continuidade dos serviços essenciais de diagnóstico e monitoramento laboratorial.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

Estudo Técnico Preliminar	Modelo DGLC 002
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 01/02/2023



6. Levantamento mercadológico (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

O levantamento mercadológico foi realizado mediante uma análise prospectiva que integrou o histórico de contratações da Secretaria de Estado da Saúde (SES), o estudo de editais de órgãos congêneres com objetos similares e a prospecção junto a fornecedores especializados que operam no mercado regional. Esta análise técnica permitiu ratificar a existência de ampla competitividade e a capacidade de atendimento às especificações exigidas para os suprimentos do LACEN/SC, garantindo que o descritivo do objeto esteja alinhado às práticas vigentes de mercado. Pela natureza do objeto tratar-se de materiais de consumo imediato e utilização direta nas rotinas laboratoriais, a estratégia de aquisição por meio de processo licitatório consolidou-se como a solução tecnicamente adequada e economicamente mais vantajosa, assegurando a autonomia na gestão dos estoques e o pleno atendimento às necessidades das unidades requisitantes.

7. Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A estimativa de valor foi realizada através do cálculo do quantitativo solicitado pelo valor unitário da última aquisição no SCCD e pode ser encontrado no ANEXO I. No caso de itens sem registro de aquisições pela SES, foi utilizado o valor de orçamento ou pesquisas de aquisições semelhantes de outros órgãos públicos para o cálculo da estimativa.

8. Comparativo das soluções

<i>Requisitos</i>	<i>Aquisição por meio de licitação com Ata de Registro de Preço e entrega parcelada</i>	<i>Prorrogação de Atas de Registro de Preços vigentes</i>	<i>Aquisição por meio de licitação com Ordem de Fornecimento e entrega única</i>
<i>Atendimento integral da necessidade de aquisição</i>	Atende	Não atende	Atende
<i>Fornecimento parcelado conforme necessidade</i>	Atende	Atende	Não atende
<i>Adequação ao consumo variável</i>	Atende	Atende	Não atende
<i>Adequação à capacidade de</i>	Atende	Atende	Não atende



armazenamento de estoque			
Atendimento às quantidades estimadas para todos os itens	Atende	Não atende	Atende
Possibilidade de contratação de todos os itens que compõem a demanda	Atende	Não atende	Atende
Redução de risco de perdas por vencimento	Atende	Atende	Não atende
Estimativa de valor	R\$ 123.931,36	Não é possível estimar, a Prorrogação de Ata não contemplaria todos os itens, pois necessita de Ata vigente e anuência do fornecedor.	R\$ 123.931,36

IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

9. Descrição da solução escolhida (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A solução escolhida consiste na aquisição dos bens de consumo por meio de licitação, com utilização de Ata Registro de Preços (ARP) e fornecimento parcelado, conforme as necessidades do LACEN/SC e a disponibilidade orçamentária, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

A realização de procedimento licitatório permitirá a participação de diferentes fornecedores, possibilitando a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração Pública, bem como a avaliação das especificações e características dos produtos ofertados, de modo a assegurar o atendimento aos requisitos técnicos estabelecidos para os materiais.

O fornecimento parcelado mostra-se adequado às características da demanda do LACEN/SC, considerando que o consumo dos materiais pode variar ao longo do período e que a aquisição

Estudo Técnico Preliminar	Modelo DGLC 002
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 01/02/2023



em entregas programadas permite compatibilizar o abastecimento com a efetiva necessidade dos setores, a capacidade de armazenamento e os prazos de validade dos materiais. Dessa forma, busca-se reduzir o risco de formação de estoques excessivos, perdas por vencimento e imobilização desnecessária de recursos.

O LACEN/SC participa das estratégias e ações desenvolvidas pelas Vigilâncias Epidemiológica e Sanitária, atuando no diagnóstico laboratorial e no apoio ao combate e controle de doenças de interesse em saúde pública nos municípios de Santa Catarina. Nesse contexto, os materiais a serem adquiridos são necessários à continuidade das atividades laboratoriais e deverão ser compatíveis com as metodologias, equipamentos e procedimentos já validados e consolidados no laboratório.

A solução também possibilita o planejamento do abastecimento e a continuidade do fornecimento, mediante solicitações e entregas realizadas de acordo com a necessidade institucional, proporcionando maior flexibilidade na gestão dos estoques e melhor adequação entre as quantidades adquiridas e o consumo efetivo dos materiais.

10. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Em exame da natureza dos itens que se pretende adquirir neste processo, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

A previsão de parcelamentos viabiliza o melhor aproveitamento dos insumos, evitando descarte de vencidos, pois, serão solicitadas as quantidades de acordo com as amostras recebidas no Laboratório.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Para esta aquisição não há aquisições/contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

12. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Verificar se a proposta cumpre os requisitos legais estabelecidos em Edital e solicitar parecer da área técnica quanto à proposta apresentada.

Definição de Gestor e fiscal do contrato para que este seja executado cumprindo todas as cláusulas contratuais.

13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

O LACEN/SC gera resíduos conforme classificação da RDC nº 222/2018, Anvisa:

- a) resíduos do grupo A;
- b) resíduos do grupo B;
- c) resíduos do grupo E.

A Coordenação de Biossegurança do LACEN/SC coordena os procedimentos para o descarte de resíduos provenientes das atividades analíticas desenvolvidas nos setores e é



responsável por instruir os colaboradores quanto aos procedimentos de segregação, acondicionamento, rotulagem e solicitação de descarte dos resíduos.
O serviço de coleta, transporte e destinação final dos resíduos gerados pelos serviços de saúde são realizados por empresa contratada de acordo com as normas vigentes.

14. Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

1. Cumprir a função do LACEN/SC estabelecida pela Portaria GM/MS nº 2.031, de 23/09/2004, a qual atribui à Rede Nacional de Laboratórios de Vigilância Sanitária as atividades de análise laboratoriais de alimentos, medicamentos, cosméticos, saneantes e produtos de uso para à saúde relacionados às funções do Sistema Nacional de Vigilância em saúde.
2. Cumprir a função do LACEN/SC estabelecida pela Portaria GM/MS nº 2.031, de 23/09/2004, a qual atribui a Rede Nacional de Laboratórios de Vigilância em Saúde Ambiental as atividades de análise laboratoriais de águas para consumo humano
3. Cumprir as metas estabelecidas nos indicadores de qualidade pertinentes à Gerência de Meio Ambiente e Produtos.
4. Avaliar a segurança e a qualidade dos alimentos consumidos pela população, coletar dados para o planejamento de ações de vigilância sanitária e promoção da saúde.
5. Prestar fundamental e relevante serviço de implementação de políticas públicas de saúde e a adoção de medidas que tem por objetivo a proteção da população;
6. Cumprir o seu papel de laboratório de referência estadual;
7. Cumprir a função do LACEN/SC estabelecida pela Portaria GM/MS nº 888 de 21/05/2021; Portaria SES/SC nº 1468 de 21/12/2022 e RDC Nº 722, de 1/07/2022, a qual atribui a Rede Nacional de Laboratórios de Vigilância em Saúde Ambiental as atividades de análise laboratoriais de águas para consumo humano
8. Monitorar a qualidade da água e dos alimentos consumidos em SC.

15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Conforme exposto neste Estudo Técnico Preliminar, a contratação da solução mostra-se necessária para resolver a demanda apresentada. Os valores e os quantitativos estão previstos no plano anual de compras, demonstrando ser uma aquisição economicamente viável.

Estudo Técnico Preliminar	Modelo DGLC 002
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 01/02/2023



Assinaturas do documento



Código para verificação: **X9T963UE**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GISELE OLIVO (CPF: 038.XXX.959-XX) em 16/09/2026 às 07:55:45
Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/06/2019 - 11:49:59 e válido até 26/06/2119 - 11:49:59.
(Assinatura do sistema)



MARLEI PICKLER DEBIASI DOS ANJOS (CPF: 824.XXX.329-XX) em 16/09/2026 às 09:02:06
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/04/2019 - 10:31:29 e válido até 01/04/2119 - 10:31:29.
(Assinatura do sistema)



ELIANE BRESSA DALCIN (CPF: 603.XXX.090-XX) em 16/09/2026 às 10:27:49
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:48:25 e válido até 13/07/2118 - 13:48:25.
(Assinatura do sistema)



CAROLINA GALLIO (CPF: 951.XXX.320-XX) em 17/09/2026 às 09:42:55
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:30:20 e válido até 13/07/2118 - 13:30:20.
(Assinatura do sistema)



MARCIO PACHECO DE ANDRADE (CPF: 892.XXX.459-XX) em 17/09/2026 às 11:14:29
Emitido por: "SGP-e", emitido em 16/07/2019 - 13:54:27 e válido até 16/07/2119 - 13:54:27.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VtXzcwNTIfMDAyMTE2MjNfMjEzMjE3XzlwMjZfWDIUOTYzVUU=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00211623/2026** e o código **X9T963UE** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.